



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1003



DECRETOS

DECRETO n.º 021/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº. 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais nº. 11262/2024, 11480/2024 e 12157/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 022/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº. 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais nº. 9470/2025, 10054/2025 e 10157/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 023/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê da Agência Transfusional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00387/2026,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o COMITÉ DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL o qual será composto pelos seguintes membros:

I. Como Representante de nível superior - Serviços Médicos - RT:
o CÍCERO CARLOS SILVA, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.608 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-93.

II. Como Representante de nível superior dos Serviços Bioquímicos - RT:
o LORENA PAMELA CARDOZO RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-99.

III. Como Representante de nível superior dos Serviços Bioquímicos - Assistente Técnica:
o THAIS CRISTHINE QUANI, brasileira, servidora pública municipal com cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, inscrita na matrícula nº. 5.617, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos nº. 00468/2026.

IV. Como Representante de nível superior dos Serviços de Enfermagem:

o LIDIANE MARIA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo de provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.914-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.288-44.

V. Como Representante de Serviços Administrativos:

o DANIELLE TESSARINI BENATO, brasileira, servidora pública municipal com cargo de provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 473/2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 024/2026

Súmula: Dispõe sobre a Alteração do Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00424/2026,

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº. 2926/2022 que dispõe: art. 1º. "O piso salarial dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de agente comunitário de saúde e agente de saúde, conforme previsão do art. 198, §9º, da Constituição Federal, será de 02 (dois) salários mínimos nacionais";

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº. 2926/2022 que dispõe: art. 3º. "A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto";

DECRETA

Art. 1º. O piso salarial dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, passará a vigorar com o valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), isto é, 6,02 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2926/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 025/2026

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSELIA DE MATOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOSELIA DE MATOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, inscrita na matrícula nº. 5.617, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos nº. 00468/2026.

Parágrafo Único. Determino, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, o afastamento da servidora JOSELIA DE MATOS, inscrita na matrícula nº. 5.617, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal 2.135/2010.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 017/2025, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Alessandra Walenga Vaz e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SENJUR

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO n.º 000016644/2025.

Recorrente: José Crair de Oliveira.

Recorrido: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo recorrente, Sr. José Crair de Oliveira, encaminhado ao **CMDCA** em data de 05/12/2025, e recebido por meio de protocolo administrativo – Processo n.º 16644/2025, em 08/12/2025, neste recurso o recorrente requer a modificação da decisão do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – **CMDCA**, que em votação secreta ocorrida em 16/10/2025, aplicou a penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar, ao recorrente.

Em síntese o recorrente alega que **a**) a Comissão do **CMDCA** não disponibilizou meios e informações mínimas para a regular defesa, e ainda, **b**) não disponibilizou e-mail oficial para defesa prévia, **c**) violou os princípios do contraditório e ampla defesa ao dispensar de ofício a fase de produção de provas, **d**) não há discricionariedade para a dispensa da fase de produção de provas, sendo nulo o procedimento por violar o princípio da legalidade, **e**) o recorrente não se ausentou sem prévio aviso aos seus pares, **f**) não recusou à realizar atendimento, conforme exposto no boletim de ocorrência 2025/425286, registrado em 03/04/25 da Delegacia de Polícia de Jaguariaíva/PR, **g**) ao final requereu o reconhecimento da nulidade do ato da comissão que dispensou de ofício a fase de produção de provas e/ou não sendo o entendimento de nulidade absoluta, seja aplicada a pena de advertência ou suspensão não remunerada.

É o relatório.

2. FATOS E FUNDAMENTOS.

De acordo com o recorrente, este foi processado com instauração de sindicância e posteriormente processo administrativo, com decisão final prolatada em 16/10/2025 pelo **CMDCA**, que no mérito administrativo condenou o recorrente, aplicando a este a penalidade de perda do mandato/exonerando do cargo de conselheiro tutelar.

Inconformado, com a aplicação da penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar, o recorrente, em suma, requer o reconhecimento da nulidade do ato da Comissão Processante do **CMDCA** em razão da dispensa de ofício da fase de produção de provas, e modificação da penalidade aplicada para pena de advertência ou suspensão não remunerada, com a manutenção do cargo de conselheiro.

Conforme consta no parecer jurídico preliminar (itens 8 e 9) realizado pela assessoria jurídica da Secretaria de Negócios Jurídicos - **SENJUR**, em data de 09/01/2025 (anexo no Processo Administrativo nº. 000016644/2025), o qual, o acolho e adoto neste julgamento, com sua fundamentação (parecer inclusivo), a Comissão Processante do **CMDCA**, no Relatório de Conclusão do Processo Administrativo Unificado, enfrentou todas as alegações processuais e de mérito apresentadas pelo Recorrente, em sede de processo administrativo do **CMDCA**.



EXTRATO, PROTOCOLO 473/2026(SECERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA). Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Miguel Calil Fadel, nº27, kitnet nº01, Vila Pinheiro, Jaguaraiáva/PR. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO. Locadora: TEIXEIRA E OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.074.200/0001-40. LOCATARIO: Município de Jaguaraiáva. Valor do Aluguel: R\$300,00(Trezentos reais) mensais. Vigência:16 de janeiro de 2026 até 16 de julho de 2026.



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Pedra Irregular de vias urbanas, com área total da pavimentação de 26.046,18 m² e extensão total das vias em 3.602,87 metros, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, drenagem, pavimentação, urbanização, sinalização do trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas seguintes ruas: Rubens Simões, Durvacyra Azevedo, Noredim Carneiro, João Czakalski, Nelson Mendes Neto e Paulo Rogério Martins Chamma do Bairro Distrito Industrial Ary Fanchin.

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: das 08:30min do dia 19/01/2026 as 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.^o de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE DISTRITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
FORNECEDOR MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
DATA DO ADITIVO 08/01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025

NATUREZA DO ADITIVO

DO DISTRITO CONTRATUAL AMIGAVEL

CLÁUSULA 1º - Ficam rescindidos administrativamente de forma amigável segmento do contrato administrativo nº388/2025, firmado entre o Município de Jaguaraiáva e a empresa MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, derivada do Pregão Eletrônico nº53/2025, consistente no item 83 - ENVELOPE SACO OURO - 80 gr - 260x360 mm - Caixa com 250 unidades - Quantidade: 24 - Valor unitário: R\$32,98 - Total: R\$791,52, pelas razões que assistem às fls. 1251/1256 que menciona o preço incompatível para a entrega do item.

CLÁUSULA 2º - RESCINDEM o segmento do presente Contrato Administrativo 388/2025, afetos à Cláusula Oitava. Da Rescisão Contratual Amigavelmente, por acordo entre as partes, e por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, os efeitos a partir da assinatura do Termo de Distrato, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao item

83 decorrente do Contrato Administrativo nº388/2025.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185 /2025
FORNECEDOR GDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
DATA DO ADITIVO 08/01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

Considerando o protocolo geral nº1672/2025, com base no art.124 da Lei nº14.133/2021, realiza-se a substituição da marca do produto registrado item 057- SUPORTE PEDESTAL ARTICULADO, modelo BMU - MARCA ASK, por SUPORTE PEDESTAL ARTICULADO DA MARCA CTECK IMPORT.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
FORNECEDOR WORLD MASTER COM. DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA DO ADITIVO 08/01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

Em decorrência do distrato no Pregão Eletrônico nº53/2025 do item 83 do participante inicialmente vencedor, condiciona-se a este Termo Aditivo, a inclusão do item 83 ao presente contratado, com os seguintes descriptivos:

Item incluído	Descriptivo	Qty	VL unit	Total
83	ENVELOPE SACO OURO – 80gr – 260 X 360 MM – CAIXA COM 250 UNIDADE	24	R\$98,70	R\$2.368,80

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão do item 83 na Ata de Registro de Preços nº160/2025, o contrato original 391/2025, na CLAUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passará a estimativa global para o fornecimento do objeto o valor total de R\$172.317,40(Cento e setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA, NOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, SOLDA, TORNO E FRESA, BORRACHARIA, ESTOFAGEM E TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU ALTERNATIVAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 14/01/2026 | VIGÊNCIA: 60 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2026
CONTRATADA: POP BATERIAS LTDA
CNPJ: 59.004.757/0001-04

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA E A CASMI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL IDOSO, REFERENTE DELIBERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CMDPI.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026 | VIGÊNCIA: 12 MESES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 009/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASMI CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.400,00



IPREV

Extrato do Quarto Aditivo Contratual – Contrato nº 01/2022, Objeto: Contratação direta de empresa para implantação e manutenção de website institucional do IPREV. Empresa contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ 12.491.159/0001-35. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 6.122,41. Ratificação. Presidente executivo do IPREV, Valdemir Ferreira,

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado destinado às obras de ampliação e melhorias do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguaraiáva. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 29/01/2026 às 09:00 horas

4) Recebimento da Proposta: das 15:00 horas do dia 16/01/2026 às 08:30 horas do dia 29/01/2026

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 29/01/2026

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejqv.com.br ou www.bilcompras.org.br. Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguaraiáva, 16 de janeiro de 2026.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EM BRANCO